PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº. 002/2023

O Vereador infra-assinado vem respeitosamente, por meio deste, solicitar ao Executivo Municipal, que informe a esta Casa Legislativa, no prazo de dez dias úteis, conforme parágrafo 3º do art. 58, da Lei Orgânica Municipal:

- Justificativa do não cumprimento das Emendas Impositivas ao Orçamento para os anos de 2022/2023.

A solicitação em tela fundamenta-se no enunciado do inciso III, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, conforme abaixo.

> Art. 87 - São infração político-administrativas do Prefeito sujeitas ao julgamento pela Câmara e sancionadas como a perda do mandato:
> III - desatender, sem motivo justo, as convocações ou pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular (Lei Orgânica Municipal, 1990).

Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG, 03 de outubro de 2023.

Vanderson Peres dos Santos
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR
unanimidade
EM 03 DE Outubro DE 2023
PRESIDENTE